

ADITAMENTO Nº 01

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001653-6
CONTRATO Nº 009/SPOBRAS/2025
LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 201/2023

OBJETO: serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para APOIO às atividades de **GERENCIAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA**, para projetos, obras e serviços de competência da SPOBRAS/SIURB, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para execução das intervenções pertinentes ao **PROGRAMA DE MOBILIDADE E REQUALIFICAÇÃO URBANA DA CIDADE DE SÃO PAULO**.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e pelo, e por seu por seu Diretor de Projetos, **JORGE BAYERLEIN**, portador do RG nº 8.904.180-X-SSP/SP e CPF nº 041.491.728-62, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado O **CONSÓRCIO GERENCIADOR MOB URB** constituído pelas empresas, **LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ no 01.573.246/0001-15, **MODERA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 28.256.567/0001-42 e **MOBTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A**, inscrita no CNPJ nº. 35.473.203/0001-80, com sede na Rua Augusta, 2.840 - 1º Andar- Cerqueira César, CEP: 01412-100, São Paulo – SP, neste ato representada por seu representante **SERGIO DE ASSIS LOBO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 5.899.665 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.318.018-14 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica incluída, a intervenção de elaboração dos projetos executivos e execução das **obras de ligação Pirituba-Lapa** referente à implantação de melhorias na rua John Harrison, inclusive implantação das pontes sobre o Rio Tietê e passagem sob a linha 8 – Diamante da CPTM, na lista de obras abrangidas pelo escopo do contrato nº 009/SPOBRAS/2025, sem acréscimo de valor, nos termos da Carta CO.0012/25-spobras-5_rev3, (documento SEI nº 141306501).

CLÁUSULA SEGUNDA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato.


Johnson Araújo de Silva

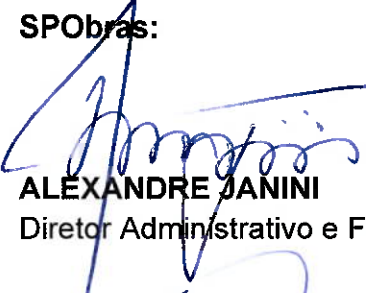
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 14 de Outubro de 2025.

SPObras:



ALEXANDRE JANINI

Diretor Administrativo e Financeiro



JORGE BAYERLEIN

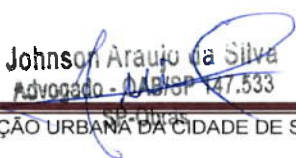
Diretor de Projetos

Contratada:

SERGIO DE ASSIS Assinado de forma digital
LOBO:00731801 por SERGIO DE ASSIS
814 LOBO:00731801814
Dados: 2025.10.14
09:51:36 -03'00'

SERGIO DE ASSIS LOBO

Representante Legal



Johnson Araujo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533